



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ 18.191.411/0001-77, conforme Termo de Colaboração nº 012/2018/SMPS, com vigência até 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016, Lei Municipal 5.952/2018 e 5.993/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade acima de 60 (sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre à longevidade e o bem-estar deles.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

- Assistência a 44 idosos;
- Atendimento Psicológico três vezes por semana;
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros;
- Passeios e festas da comunidade; e
- Sala para receber visitas e local para recreação.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a OSC não conseguiu utilizar todo o recurso repassado, restando o valor de R\$1.353,47 (hum mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Após análise, esse Gestor comunicou a OSC, que de imediato, realizou a devolução do valor supracitado, através de depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.



Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR com ressalva** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, uma vez que a Asilo Nossa Senhora Auxiliadora sanou as impropriedades apontadas, de acordo com o art. 72, inciso II da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 24 de abril de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula: 21110

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pelo Decreto nº 4751/2017, de 21 de fevereiro de 2017
Membros nomeados pela Portaria nº 01/2019 de 07 de março de 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 012/2018/SMPS

OSC parceira: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

CNPJ: 18.191.411/0001-77

Vigência da parceria: 06/07/2018 a 31/12/2018

Valor total do repasse: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 012/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio familiar, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade acima de 60 (sessenta) anos, proporcionando ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem estar deles.

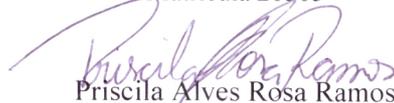
A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos.

Neste sentido, de acordo com o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2019.



Artur Ferreira Galery
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505



Priscila Alves Rosa Ramos
Agente Administrativo
Matrícula 12935



José Antonio Ferreira da Silva
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 012/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, com CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade acima de 60 (sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre à longevidade e o bem-estar deles.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Assistência a 44 idosos;
- Atendimento Psicológico três vezes por semana;
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros;
- Passeios e festas da comunidade; e
- Sala para receber visitas e local para recreação.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:

- Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
- Atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
- Manutenção da Instituição;
- Cursos para cuidadores e outros funcionários;
- Atendimento com os idosos e com as famílias;
- Cadastro de atualização dos dados dos idosos; e
- Busca de padrinhos para os idosos.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza



visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 6 (seis) parcelas, 5 (cinco) totalizaram R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e 1 (uma) no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme o aditivo previsto pela Lei Municipal nº 5.993/2018, totalizando uma transferência de R\$90.000,00 (noventa mil reais) no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R\$)
22/08/2018	R\$16.000,00
10/09/2018	R\$16.000,00
30/11/2018	R\$16.000,00
30/11/2018	R\$16.000,00
30/11/2018	R\$16.000,00
27/12/2018	R\$10.000,00
Total de Receitas: R\$90.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira para a elaboração do relatório de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2019.


Ederson Carlos Deveque
Gestor de Parcerias
Matrícula 21.110



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social - Reg. Nº 1135



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

CNPJ: 18.191.411/0001-77

Termo da Parceria nº: 012/2018/SMPS

Vigência: 31/12/2018

Valor repassado no mês de referência: R\$ 90.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO: Prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:

- Assistência a 44 idosos
- Atendimento Psicológico uma vez por semana.
- Atendimento Fisioterapeuta quatro vezes por semana.
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros.
- Passeios e festas da comunidade.
- Sala para receber visitas e local para recreação.

3.2 Ações executadas:

- Atendimento às Instituições
- Colaboração do poder Judiciário e Promotoria;
- Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
- Promove atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
- Manutenção da Instituição
- Cursos para cuidadores e outros funcionários;
- Atendimento com os idosos e com as famílias;
- Cadastro de atualização dos dados dos idosos;
- Busca de padrinhos para os idosos;

3.3- Alcance dos objetivos: Promoção de ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no que se trata da parceria e seus objetivos institucionais.

4- Conclusão: - O objeto proposto no plano de trabalho foi atingido no acolhimento aos idosos para a Instituição, onde busca informar a situação social para acolher os idosos:

- Realizamos o contato permanente com os setores assistenciais, o poder Judiciário;
- Promoção do curso para cuidadores e funcionários de outros setores;
- Promover a locomoção dos idosos em festas de outras comunidades;
- Promover a auto-suficiência do idoso.

Pouso Alegre - MG, 27 de março de 2019.

LUIZ CARLOS PERES REBELLO

Presidente, Diretor
CPF: 010.387.966-87

ADAIR RAIMUNDO BERNARDES

Vice Presidente
CPF: 237.559.706-00



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social - Reg. Nº 1135



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora		CNPJ: 18.191.411/0001-77	
Nº Termo: 012/2018/SMPS	Banco: 104	Agência: 0147	Conta: 0159-0
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês	Valor (R\$)		
22/08/2018	R\$ 16.000,00		
10/09/2018	R\$ 16.000,00		
30/11/2018	R\$ 16.000,00		
30/11/2018	R\$ 16.000,00		
30/11/2018	R\$ 16.000,00		
27/12/2018	R\$ 10.000,00		
Rendimentos	R\$ 197,35		
Devolução de Tarifas bancárias	R\$ 336,50		
Total de Receitas: R\$ 90.575,85			
DESPESAS			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento/Férias	R\$ 3.287,66		
Encargos c/Folha	R\$ 7.563,73		
Tarifas Bancárias	R\$ 78,50		
Total de Despesa mensal: R\$ 10.929,89			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento/Férias	R\$ 10.991,99		
Encargos c/Folha	R\$ 7.904,82		
Tarifas Bancárias	R\$ 55,00		
Total de Despesa mensal: R\$ 18.951,81			
Mês de referência: Dezembro			
Discriminação	Valor		
Folha de Pagamento/Férias	R\$ 24.191,99		
Encargos c/Folha	R\$ 19.343,86		
Alimentação	R\$ 1.914,00		
Roupa de cama	R\$ 9.600,00		
Material de Manutenção das Instalações	R\$ 4.045,83		
Tarifas Bancárias	R\$ 77,00		
Total de Despesa mensal: R\$ 59.172,68			
Mês de referência: Janeiro			
Discriminação	Valor		
Tarifas Bancárias	R\$ 42,00		
Total de Despesa mensal: R\$ 42,00			
Mês de referência: Fevereiro			
Discriminação	Valor		
Tarifas Bancárias	R\$ 42,00		
Total de Despesa mensal: R\$ 42,00			
Mês de referência: Março			
Discriminação	Valor		
Tarifas Bancárias	R\$ 42,00		
Total de Despesa mensal: R\$ 42,00			

BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R\$ 90.533,85
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 89.180,38
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 1.353,47

Observações/Justificativas (sfc)	
Em razão do saldo remanescente ter ficado na conta até o mês de março de 2019, incluímos no relatório de execução financeira as despesas com tarifas bancárias dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019, estas despesas também foram inclusas no valor da devolução efetuada no dia 27/03/2019 no valor total de R\$ 1.353,47 conforme balanço final.	

Pouso Alegre – MG, 27 de março de 2019.



Luiz Carlos Peres Rebello
Presidente
CPF: 010.387.966-87